



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.319

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias e logradouros públicos

Autoria: Odair Ferreira Oliveira

Data: 16/05/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 59/2023. Denomina a “Rua Jovelino Soares Dias”, localizada no loteamento Novo Inconfidentes. (Referente à Lei nº 5.563, de 31/05/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 27 **Número de folhas:** 10

Expedio: Ph
Categoria: Aberto
X: 5.15
ordem: 1
nº s/s: 08

Nº 57/2023



30.05.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 59/2023

AUTOR:

Ver. Odair Ferreira Oliveira.

ASSUNTO:

Denomina Rua Jovelino Soaques Dias no Loteamento Novo
Inconfidentes.

MOVIMENTO

1 -

2 -

3 - Entrada dia - 16/05/2023

3 - Comissão de Legislação e Justiça

4 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos

5 -

6 - ANOVADO EM ÚNICA EM - 30-05-2023

7 -

8 -

9 -

10 -



PROJETO DE LEI Nº 59 /2023

**Denomina oficialmente como:
“JOVELINO SOARES DIAS”
a RUA “B”
LOTEAMENTO NOVO INCONFIDENTES**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A RUA “B” LOTEAMENTO NOVO INCONFIDENTES, sem denominação oficial, no município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente de **JOVELINO SOARES DIAS**; em homenagem póstuma a pessoa aludida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 16 de maio de 2023.


Odair Ferreira Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 DE 2023
EM 16 DE MAIO DE 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
EM 16 DE MAIO DE 2023
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro nos termos do art.159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina **JOVELINO SOARES DIAS - RUA “B “ LOTEAMENTO NOVO INCONFIDENTES** , no município de Montes Claros-MG. Ainda não existem moradores.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 16 de maio de 2023.



Odair Ferreira Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Estou propondo para essa **RUA “B “ LOTEAMENTO NOVO INCONFIDENTES** o nome do saudoso cidadão **JOVELINO SOARES DIAS** . Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que fez sua história.

BIOGRAFIA:

Jovelino Soares Dias , nasceu em 28 de novembro de 1947, natural de São João do Pacuí , casado com Natalina Dias Soares , pai de 3 filhos , Darley Dias, Warlem Dias e Wilton Dias. Como produtor rural e comerciante contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento da sua região. No ano de 1990, buscando melhor condição de estudos para os filhos, mudou-se para Montes Claros, residindo no Bairro Maracanã até o ano de sua morte em 2019, onde deixou incontáveis amigos pela maneira, simples e servidora que possuía.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 16 de maio de 2023



Odair Ferreira Oliveira
Vereador

Ofício nº 204/2023

Montes Claros 04 de abril de 2023.

Ao Senhor
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de cadastro imobiliário
Secretaria de Finanças

Assunto: Consulta de nome de logradouro.

Prezado Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e /ou logradouros públicos deste Município.

1^a – A rua conhecida popularmente como RUA “B “ LOTEAMENTO NOVO INCONFIDENTES , neste Município, possui denominação oficial?

2^a – Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de JOVELINO SOARES DIAS ?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Odair Ferreira Oliveira
Vereador

*Recebido em
05/05/2023
Adilva*

Ao Senhor
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de cadastro imobiliário
Secretaria de Finanças



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 05 de maio de 2023.

Excelentíssimo Sr.

ODAIR FERREIRA OLIVEIRA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 067/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 204/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que não encontramos no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, denominação oficial para a Rua “B”, localizada no Loteamento Novo Inconfidentes. Quanto a logradouro com a denominação “**Jovelino Soares Dias**”, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 59/2023 QUE “Denomina Rua Jovelino Soares Dias no Loteamento Novo Inconfidentes”, de autoria do Vereador Odair Ferreira Oliveira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Rua Jovelino Soares Dias no Loteamento Novo Inconfidentes.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de maio de 2023.



Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 59/2023

AUTOR: Vereador Odair Ferreira Oliveira

MATÉRIA: Denomina Rua Jovelino Soares Dias, Loteamento Novo Inconfidentes.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/05/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 17/05/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Rua B do Loteamento Novo Inconfidente, neste Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente Rua Jovelino Soares Dias.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofícios da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados e a inexistência de moradores no entorno, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 59/2023

AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira

MATÉRIA: Denomina Rua Jovelino Soares Dias, Loteamento Novo Inconfidentes.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 16/05/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/05/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua B do Loteamento Novo Inconfidente, neste Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente Rua Jovelino Soares Dias.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 0672023/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua “B”**, localizada no **Loteamento Novo Inconfidentes**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Jovelino Soares Dias**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, que não há moradores no entorno e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

Presidente: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Vice-presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva